



ESTADO DO ACRE

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2020

RESOLUÇÃO TCE Nº 87 – MANUAL 7ª EDIÇÃO

ANEXO X – ITEM XIII

Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:

- a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
- b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
- c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
- e) proposta de julgamento das contas do ente.

PARECER DE ANÁLISE SOBRE AS CONTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

APRESENTAÇÃO

O presente parecer decorre das exigências contidas no Item XIII, Anexo X da 6ª Edição do Manual de Referência da Resolução nº 087 do TCE de 28 de novembro de 2013, sobre a análise da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre- CDSA no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. O mesmo foi elaborado com a verificação por amostragem das operações executadas pelos Setores, Unidades e dos Demonstrativos e Documentos Contábeis e da Execução Orçamentária.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA

Os exames nos processos administrativos e financeiro, durante o exercício, foram efetuados de forma individualizada e conduzido de acordo com as normas de controle interno aplicáveis ao serviço público estadual e corresponderam:

- a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos adotados pela SEICT;
- b) avaliação das práticas e das estimativas administrativas e contábeis mais representativas adotadas pela administração da CDSA, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre os itens que foram movimentados no exercício em questão, descritos a seguir:

DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para abertura de créditos, bem como recursos indicados para sua cobertura, conforme previsto na Lei nº 3.588 de 19 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA**, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas, em atendimento aos dispositivos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, observadas ainda a nomenclatura e classificação disseminada pelo Plano Contábil sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

RECEITAS

A Execução Orçamentária da **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – FDS** no exercício de 2020 demonstra que a previsão Inicial foi de **R\$ 779.750,00**, sendo alterado durante o exercício, com o acréscimo de crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00**, sendo o resultado no montante final de **R\$ 1.279.750,00**. Os valores previstos destinados aos gastos com Despesas Correntes ficaram em **R\$ 1.279.750,00**, em torno de **(100 %)** e para Despesas de Capital **R\$ 0,00**, em torno de **(0%)**, da dotação total.

DESPESAS

No exercício de 2020, as despesas Empenhadas somaram **R\$ 45.129,02** em torno de **3,52%**, da Dotação Total. Desse total foram empenhados de Despesas Correntes **R\$ 45.129,02** representando **100%** da dotação inicial, e não houveram empenhos para Despesas de Capital. As Despesas Totais Pagas no Exercício totalizaram **R\$ 43.629,02** em torno de **96,67%**, revelando um saldo a pagar inscrito, em torno de **3,33%** no valor de **R\$ 1.500,00**.

CONCESSÕES DE SUPREIMENTO DE FUNDOS

Na análise do item suprimento de fundos identificamos, que no exercício de 2020, a **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA** não realizou concessão de Suprimento de Fundo.

CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Analisando os processos de pagamento de concessão de diárias no exercício de 2020, verifica-se que os mesmos foram pagos na fonte: 200 e que os pagamentos estão todos padronizados de acordo com o item 01 e 02 do Anexo Único da Instrução Normativa CGE/AC 002/2013 e, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP e Anexo II do Decreto Estadual nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, contemplando os seguintes itens:

- a) Memorando do setor solicitando,
- b) Termo de proposta e concessão de diárias (inicial e prorrogação e complementação)
- c) Despacho

ESTADO DO ACRE

Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA

- d) Nota de empenho
- e) Nota de pagamento
- f) Comprovantes de viagem (Cartões de embarque) originais
- g) Relatório de viagem com descrição detalhada das atividades
- h) Cópia do certificado, diploma ou atestado de participação em cursos, congressos, treinamentos e similares.

RESTOS A PAGAR

Na análise do item, identificamos que no exercício de 2020, que a **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA**, apresentou um resto a pagar no valor de **R\$ 1.500,00**.

ADESÃO DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS

Todos os Contratos firmados através de processo de contratação Direta, realizados através da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA estão devidamente instruídos conforme Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da CF e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Instrução Normativa CGE/AC 002/2013.

Quantidade de contratos: 02;

Quantidade de Contratação Direta: 02 Contratos, sendo:

- *Dispensa nº 006-2019 CDSA – Fornecedor: Raimundo da Silva Alab Junior – Valor Total: R\$ 15.000,00.;*
- *Inexigibilidade nº 001/2019- Fornecedor: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia- Valor Total: R\$ 240.000,00*

Quantidade contratos avaliados: 02.

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Na análise do item aquisição de bens móveis e imóveis, identificamos que no exercício de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA não realizou aquisições de bens móveis e imóveis.

MOVIMENTAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Na análise dos relatórios de movimentação de almoxarifado demonstrados no balancete contábil, vinculado ao Sistema GRP e Safira da CDSA, houve movimentação a crédito no exercício de 2020, totalizando **R\$ 3.174,00**. Dessa forma, o saldo anterior que perfazia o total de **R\$ 3.174,00**, apresenta agora saldo final de **R\$ 0,00**.

CERTIDÃO DE AUDITORIA

A implementação de procedimentos de controles, fruto da necessidade de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda que ao constatar quaisquer fragilidades, serão adotadas medidas corretivas de imediato.

Por meio de acompanhamentos realizados durante o exercício de 2020, verificou-se que a maiorias das recomendações e determinações expedidos pela Chefia do Controle Interno, observados os critérios estabelecidos, bem como pelo órgão do Sistema de Controle Interno do Estado, foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

RELÁTÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO ENTE NO EXERCÍCIO

Durante o ano de 2020, o Setorial de Controle Interno, efetuou acompanhamento das providências que foram adotadas para atendimento as ressalvas apontadas, pela mesma.

Este setorial, vem atuando no sentido de adotar medidas que visem melhorar a gestão dos recursos públicos e dar mais celeridade e segurança aos procedimentos administrativos, através das recomendações sugeridas juntos aos setores envolvidos, e a conscientização e aprimoramento de mecanismos de controle, a fim de que haja uma diminuição dos desperdícios e otimização dos gastos e públicos. Para tanto, este setorial de controle interno tem adotado o acompanhamento processual através das seguintes técnicas de controle:

- Análise Documental através de Check Lists fornecidos pela Controladoria Geral do Estado do Acre;
- Planilhas de Controle de Consumo dos processos vigentes no exercício, afim de otimizar os gastos públicos;
- Auditoria dos processos do exercício 2020, observando as instruções normativas e orientações da Controladoria Geral do Estado do Acre.

PROPOSTA DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO ENTE

Nesse sentido, e com base na documentação que compõe a Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, e no atendimento aos dispositivos da legislação pertinente, opinamos pela “**regularidade**” das contas do ano-exercício de 2020, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno.

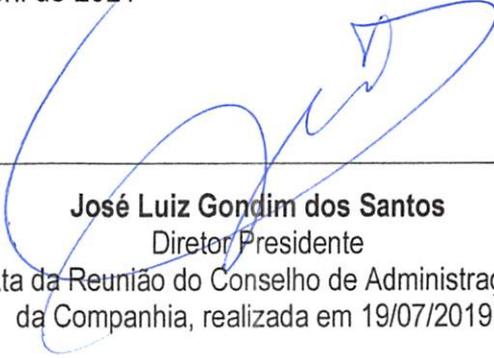
Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Resolução de n.º 062 de 18 de julho de 2008 do TCE e a Resolução de nº 087, de 28 de novembro de 2013 do TCE/AC a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao Setorial de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Rio Branco (AC), 26 de abril de 2021



Thales Augusto Moreno de Farias
Assessor de Controle Interno
Portaria nº 02/2019/CDSA



José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente
Ata da Reunião do Conselho de Administração
da Companhia, realizada em 19/07/2019.